

8. SOCIOLOGIA JURÍDICA

EM BUSCA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA Curso de formação de orientadores jurídico popular

VÍTOR FERREIRA GUIMARÃES

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. Experiência de assessoria jurídica no CDHEP/CL – 3. Grupo de estudo jurídico – 4. Curso de formação de orientadores jurídico popular de Campo Limpo/SP: 4.1 Diagnóstico da realidade; 4.2 Justificativa; 4.3 Objetivo geral do curso; 4.4 Desenvolvimento; 4.5 Duração e conteúdo do curso; 4.6 Metodologia; 4.7 Avaliação – 5. Conclusão – 6. Anexos.

“Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas originais, significa também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, socializá-las, por assim dizer; transformá-las, portanto, em bases de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral” – GRAMSCI.

1. Introdução

O presente trabalho é fruto de uma experiência de Assessoria jurídica aos Movimentos Populares, prestada pelo Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo.

Sempre foi um problema para as ONG's a questão do direito, o mesmo não é para os profissionais, pois estes acreditam que a assistência jurídica tradicional prestada a população é a maneira mais adequada de assessorar.

Entretanto, o CDHEP/CL, após uma boa reflexão, concluiu que deveria dar uma nova forma de desenvolver o trabalho referente à questão do Direito, e, esta nova maneira de compreender e trabalhar a questão do Direito, está descrita neste trabalho.

Esperamos que o presente trabalho sirva de base de reflexão do direito em busca do exercício da cidadania.

2. Experiência de assessoria jurídica no CDHEP/CL

Dado a problemática sócio-econômica em que vive a população de Campo Limpo/SP, as lideranças do Movimento Popular, como também o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo são procurados para prestarem orientação nos aspectos jurídicos.

Diante da falta de profissionais especializados no que se refere à questão jurídica, muitas vezes as lideranças são chamadas, mas sentem-se inseguras na prestação destas orientações, às vezes por falta de capacitação nestes assuntos específicos, ficando a população quase sempre sem obter estes serviços.

Ainda, pela distância existente entre os órgãos institucionais que prestam serviços jurídicos e a população, levando a população a não compreender o

funcionamento do Poder Judiciário, como também, não entender as leis, e, ainda não compreender porque o direito (leis) não conduz à justiça.

A partir desta análise, consideramos que é importante criar uma nova maneira de prestar serviços jurídicos aos Movimentos Populares, levando em conta a realidade vivenciada pelo Movimento Popular e a população em geral.

Esta proposta de assessoria jurídica não deve ter um caráter de solução dos problemas emergentes, porém deve centrar seu esforço na formação das lideranças sobre as questões referentes ao direito, a fim de construir uma sociedade onde prevaleça os valores de justiça e cidadania.

Para realização desta atividade de assessoria se faz necessário que todos os agentes: lideranças, assessores, etc., tornem-se atores na construção de um novo pensar jurídico, onde sem dúvida alguma, passaremos de meros objetos a sujeitos da construção da história.

Essa atividade vai exigir um compromisso dos atores envolvidos para conseguir alcançar os objetivos propostos, ou seja, capacitação e formação para o exercício da cidadania.

Por tanto, é importante a organização de Grupos de Estudo Jurídico, formado de lideranças do Movimento Popular, comprometido com uma programação organizada coletivamente com todos os participantes.

O estudo feito em grupo deverá refletir a realidade em que estamos inseridos, fazendo uma análise das vivências e condutas manifestadas pelas pessoas, buscando a compreensão e a valorização destas.

3. Grupo de estudo jurídico

A partir de um seminário realizado em maio de 1993, denominado de "Direito

ao alcance de todos", consideramos importante organizar um pequeno grupo de estudo, este grupo foi chamado de "Grupo de Estudo Jurídico", formado de liderança de Movimento Popular e o CDHEP.

Este grupo reunia 20 pessoas, com objetivo de refletir sobre as questões de direito apresentadas no meio da população.

As reuniões de estudo eram realizada uma vez por mês. A partir deste trabalho, deu-se origem ao planejamento estratégico situacional, que encontra-se em desenvolvimento, e, no qual, estabeleceu-se que deveríamos realizar um curso de formação de orientadores jurídico-populares.

4. Curso de formação de orientadores jurídico popular de Campo Limpo/SP

4.1 Diagnóstico da realidade

O Movimento Popular de Campo Limpo/SP se apresenta das mais variadas formas de organizações, como: Moradia (43 movimentos), Mulheres, Negros, Creche, Saúde, Transporte, Favela, SAB's, Educação e Cidadania (combate à fome); todos fazendo parte da Central de Movimento Popular de Campo Limpo/SP, isto demonstra a força e a vontade política em organizar a população nas lutas em busca de melhorias de condições de vida, bem como, contribuir com a construção de uma sociedade mais justa.

O Movimento Popular da região de Campo Limpo/SP, tem-se caracterizado pela sua consciência política e a capacidade reivindicatória de melhoria de condições (creche, moradia, serviço público, etc.) de vida para a população que faz parte dos movimentos.

Além deste crescimento no processo organizativo, o Movimento tem demonstrado a intervenção junto aos poderes constituídos, apresentando várias reivin-

dicações, principalmente no setor habitacional, e, gerenciamento de construção de habitação popular pelo sistema de mutirão.

Em contrapartida, percebemos que o Movimento Popular tem uma profunda carência no que diz respeito a questões legais, pouco conhecimento jurídico, poucos profissionais do direito comprometidos com a causa popular, muita dependência de colaboradores desta área, tornando difícil para o Movimento a realização de negociações junto aos poderes.

O Movimento Popular reclama insistentemente uma Assessoria Jurídica mais sistemática, nos momentos de negociação com os poderes institucionais, bem como, uma formação continuada neste aspecto.

Diante desta realidade, pretendemos desenvolver um curso de formação de Orientadores Jurídico Popular. Pretendemos contar com colaboradores que querem contribuir com a construção de uma nova cultura da Cidadania, baseada nos princípios e valores universais, como: Democracia, Solidariedade, Respeito, Liberdade, etc.

4.2 Justificativa

As lutas desenvolvidas pelo Movimento Popular exigem de suas lideranças capacidade para conduzi-las, visando a conquista dos resultados almejados.

Os aspectos organizativos (reuniões, encontros, assembléias, etc.) exigem vontade política e disponibilidade de tempo.

Observando a participação dessas lideranças nas mais variadas atividades desenvolvidas pelo Movimento Popular, podemos constatar que o nível de consciência das mesmas atende às demandas apresentadas. Porém, somente a vontade política e a disponibilidade de tempo,

não produzem os resultados esperados nesta nossa conjuntura, por esta razão, se faz necessário que as lideranças do Movimento Popular invistam seus esforços na capacitação de seus membros, a fim de possibilitar melhores encaminhamentos de soluções dos problemas.

Esta capacitação visa compreender a organização global da sociedade, identificando os novos desafios colocados pela mesma e elaborando alternativas para enfrentá-los.

Desta forma, não ficaremos apenas no plano reivindicatório, participando das manifestações de apoio ou protesto.

Entretanto, esta capacitação nos possibilitará sair da defensiva, permitindo ao Movimento Popular a elaboração de propostas políticas, visando à conquista de hegemonia em toda a sociedade.

Esta atividade de capacitação exigirá das lideranças do Movimento Popular maior clareza da importância de investir na formação, portanto, para que produza os resultados desejáveis, terá de ser sistemática, progressiva e permita ao Movimento Popular construir uma Assessoria técnica (aqui compreendida a Jurídica), visando a solução dos problemas imediatos enfrentadas pelo Movimento Popular.

4.3 Objetivo geral do curso

O presente Curso pretende: – possibilitar às lideranças a identificação dos direitos fundamentais da pessoa humana, – a aquisição de conhecimento básico das normas.

4.4 Desenvolvimento

O presente Curso pretende ser desenvolvido em três etapas: a) Conhecimento Geral do Direito, abrangendo o estudo do Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito do Trabalho;

b) Acesso à Justiça, compreendendo Estrutura e Funcionamento do Poder Judiciário (Ordenamento Jurídico), Direito Processual Penal, Direito Processual Civil e Direito Processual do Trabalho; c) Direito Especial, atendendo à demanda dos Movimentos Populares.

Para desenvolvimento do Curso, pretendemos buscar apoio nas Organizações que atuam no ramo do direito a fim de possibilitar melhor aprendizado dos Formandos. Dentre as Organizações, destacamos as seguintes: Associação dos Juízes para Democracia, Associação do Ministério Público Democrático, Associação dos Delegados de Polícias Democráticas, Instituto Paulista de Advocacia Pública; bem como outras que tenham compromisso com a causa popular e queiram participar do processo.

4.5 Duração e conteúdo do curso

O Curso terá a duração de noventa e seis horas aulas, distribuídas nas três Etapas.

4.6 Metodologia

Buscaremos utilizar uma metodologia que permita aos participantes do Curso ter a realidade com os elementos de sua formação, bem como, o uso de aulas expositivas, oficinas, grupo de estudo, entrevistas, seminários e visitas aos órgãos oficiais da justiça e instituições de ensino jurídico.

4.7 Avaliação

A avaliação será feita em cada aula, mediante observação da assiduidade, participação e desempenho de cada participante do curso, bem como acompanhamento nos trabalhos desenvolvidos pelos mesmo junto ao seu movimento.

A partir do estudo realizado até a segunda Etapa, o grupo dos formandos será devido por área de interesse e, conforme a escolha dos participantes será elaborado o programa de estudo.

E, no final do curso, um breve relatório.

CURSO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES JURÍDICO POPULAR.

PRIMEIRA TURMA

AVALIAÇÃO DA 1.ª ETAPA (16.12.1996)

ANA — Oi Manoel, tudo bem?

MANOEL — Tudo bem. E você?

ANA — Tudo bem, mas com um problema muito grave, e eu gostaria de saber se posso fazer alguma coisa perante a lei?

MANOEL — Olha! Ana, eu estou indo para a comunidade onde tem um pessoal que pode lhe orientar, eles estão fazendo um curso e podem lhe dar orientações jurídicas, vamos lá?

ANA — Vamos sim, quem sabe, eles podem me ajudar.

MANOEL — Então vamos.

MANOEL — Turma, esta é Ana, que está com um problema e precisa de orientação.

1 — Pode falar Ana, se estiver ao nosso alcance lhe ajudaremos.

ANA — Olha, é o seguinte, o meu marido já perdeu tudo no Jogo e agora ele está vendendo as coisas de casa para jogar e eu tenho medo dele querer colocar a própria casa no JOGO. Onde eu e meus filhos vamos morar se isso acontecer?

– Eu gostaria de saber se eu posso fazer alguma coisa perante a Lei?

ANDRÉ – Sim, D. Ana, a senhora tem como evitar que isto continue acontecendo. Olha, para a Lei seu marido pode ser considerado uma pessoa relativamente incapaz, considerado Pródigo. A senhora conseguindo provar isto, pode promover um processo de Interdição dos atos dele. Esta Interdição é parcial. E a senhora deve procurar um advogado para promover a ação.

ANA – Nossa!! este curso que vocês estão fazendo é muito bom, o que mais vocês aprenderam?

2 – Aprendemos que nossos direitos fundamentais estão na Constituição Federal.

3 – Que todas as pessoas são Sujeitos de Direitos e Deveres.

4 – Que a propriedade mesmo sendo privada tem a Função Social.

5 – Que a Lei estabelece que na Família os Direitos de Marido e Mulher são iguais.

6 – Que os bens deixados por uma pessoa por morte passa para os herdeiros.

7 – Que não há crime sem previsão Legal.

8 – Que o Trabalho é protegido pela Lei.

9 – Mas, têm coisas mais importantes que aprendemos.

ANA – O que foi?

GENY – Que: “Todo direito no mundo foi alcançado por meio de luta; seus postulados mais importantes foram conquistados num combate contra aqueles que não acreditavam; assim, todo o direito, seja o de um povo, seja de um indivíduo, só consegue se ambos, indivíduo e povo, se dispõem a lutar por ele.”

O fim que visa o direito é a paz e o caminho para atingi-lo é a luta.

10 – O direito não é uma simples idéia, mas uma força viva.

11 – O direito não é somente um trabalho do poder público mas, sim o de toda população.

ANA – Pôxa!! É bom mesmo este curso, será que teria como eu participar também?

TODOS: Acredito que sim, pois haverá uma segunda turma, mas não temos muita certeza, porém você pode dar o seu nome.

Pois só com a participação de todos conquistaremos a nossa Cidadania.

ANA – Está, bem, valeu suas orientações. Muito obrigada. Tchau.

AVALIAÇÃO DO DIA 30.03.1996

CENA I

Apresentação de uma pessoa contado a vantagem de possuir bens materiais, e sua influência na Sociedade.

Conta com o apoio da institucionalidade para realização dos seus sonhos.

Ao lado dele sempre está presente um mordomo e um guarda para dar-lhe a segurança que precisa.

CENA II

Narração:

Percorri por todos os cantos do meu País em busca de um lugar ao solo, percorri por todos os cantos do meu País em busca de minha dignidade, percorri por todos os cantos do meu País em busca de minha segurança e paz.

A cada Passo que eu dava, descobria como é árdua a minha busca, pois por todos os cantos percebia que meus direitos eram lesados:

1 – Não tinha liberdade,

- 2 - Não tinha trabalho,
- 3 - Não tinha escola para meus filhos,
- 4 - Não tinha onde morar,
- 5 - Era discriminado pela sociedade,
- 6 - A minha voz não era ouvida,

A fome, a miséria, a dor, a doença, a opressão era o que me restavam. O meu sonho de viver como ser humano, estava chegando ao fim.

QUEM SOU EU?

“Não tinha pressa em chegar, porque não sabiam aonde iam. Expulsos do seu paraíso por espadas de fogo, iam, ao acaso, em descaminhos, no arrastão dos maus fados. Não tinham sexo, nem idade, nem condição humana. Eram retirantes. Nada mais” (José Américo de Almeida, em “A Bagaceira”).

Apesar de tanto sofrimento e dor, não me entregava aos desejos da minoria egoísta que domina e oprime o seu semelhante.

Busquei a transformar o meu sonho no nosso sonho, sair do individualismo e partir para o sonho coletivo do

EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Primeiro buscamos identificar os nossos direitos, e descobrimos que:

- Tenho direito à Liberdade:

Art. I: Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (DUDH)

Art. III: Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (DUDH)

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei... (CF)

LIV: ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. (CF)

XVII: é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar. (CF)

- Tenho Direito ao Trabalho:

Art. XXV: Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle.

A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de matrimônio ou fora dele, têm direito a igual proteção social. (DUDH)

- Tenho Direito à Educação:

Art. XXVI: Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. Os pais têm prioridade na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (DUDH)

– Tenho o direito à Moradia:

Art. 23. É competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF)

IX: promover programas de construção de moradias e a melhoria das construções habitacionais e de saneamento básico. (CF)

– Mereço respeito:

Art. XVI: Os homens e as mulheres de maior de idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e dissolução. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimentos dos nubentes. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado. (DUDH)

Art. 3.º Constitui objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (CF)

– Tenho direito à Expressão:

Art. XVIII: Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. Este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular. (DUDH).

Art. 5.º Todos são iguais perante a Lei....

IV: é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato (CF)

– Tenho direito à liberdade:

Art.: ...São fundamentos do Estado Brasileiro:

III: Promover a dignidade da pessoa humana. (CF)

– Tenho direito à solidariedade:

Art. XXIX: Todos têm dever para com a comunidade... (DUDH).

Portanto, vamos nos unir, vamos lutar conjuntamente na construção de uma nova sociedade, de uma nova forma de viver, contamos com apoio e participação de todos vocês.

5. Conclusão

O presente trabalho de assessoria desenvolvido pelo Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo/SP, nos moldes aqui apresentados, principalmente, o Curso de Formação de Orientadores Jurídico Popular, tem levado às seguintes conclusões:

1. O exercício da Cidadania não obteremos pela dádiva do Estado, por meio dos seus governantes, mas será conquistada pela população, através de muita luta;

2. Um dos meios para instrumentar a nossa luta em vista da conquista da Cidadania é a busca de conhecimento da organização do Estado, os mecanismos que o mesmo utiliza para o controle social, descobrindo também a sua função e o seu dever.

3. A partir deste conhecimento, tornarmos capazes de elaborar proposta de organização da sociedade civil, de modo que a população possa influenciar na organização do Estado.

A partir desta análise, concluímos que devemos promover outros cursos de formação de orientadores jurídico popu-

lar, propiciando assim, a preparação das lideranças dos Movimentos Populares e Comunitários a melhor desempenharem as suas atividades.

6. Anexos

BOLETIM DAS CARITAS DE SÃO PAULO

MÊS DE MARÇO/96.

“Quem já se viu envolvido com processos jurídico sabe que se trata de um universo cheio de complicações burocráticas e etapas incompreensíveis para o leigo que não possui formação na área jurídica. As lutas desenvolvidas pelos Movimentos Populares, geralmente liderados por quem não possui domínio no que diz respeito às questões legais, exigem assessoria técnica para que sejam adequadamente encaminhadas, rumo à conquistas das reivindicações.

Visando possibilitar às lideranças identificação dos direitos fundamentais do indivíduo, o conhecimento básico das normas jurídicas e orientar a população na busca de seus direitos, o Movimento Popular de Campo Limpo e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular, da Diocese de Campo Limpo, idealizaram o Curso de Formação de Orientadores Jurídicos Populares.

Viabilizado pela Caritas, através da aquisição de fitas de vídeo e materiais didático-pedagógicos, o curso teve início em outubro de 95 e seu término previsto para o dia 30 de março deste ano, sob a coordenação do assessor jurídico Vitor Ferreira Guimarães.

O curso foi realizado em três etapas: Conhecimento geral do Direito, O acesso à justiça e Direito específico. Entre os temas desenvolvidos na primeira etapa constam: definir e enumerar os tipos de constituições existentes, descrevendo suas

finalidades, compreender os ramos do Direito, identificando sua codificação e sua importância para a sociedade; identificando a importância do Direito Penal para vivência social e definir o Direito do trabalho e sua relação com o mundo atual.

Na segunda etapa, o curso propôs: identificar a função do Estado na distribuição da Justiça e sua organização, identificar os requisitos para o ingresso com a ação em Juiz e como defendê-la nas instâncias dos Direitos Civil, Penal e Processual do Trabalho.

A terceira etapa abordou temas mais específicos: Direitos Humanos e os Movimentos Populares, Direito da Criança e do Adolescentes e Direitos da Mulher, Habitação e Ambiental.

O Coordenador afirma que iniciaram o curso 22 pessoas, sendo que 21 permaneceram até o final. Ele fala da importância desse tipo de capacitação para quem está envolvido com as causas populares: “O conhecimento jurídico é restrito aos especializados no assunto. A maioria das pessoas não tem acesso às etapas do desenrolar dos processos jurídicos. Há poucos advogados envolvidos com as causas populares, por isso é imprescindível que lideranças populares orientem comunidades no sentido de lutar por seus direitos. Essa foi a proposta do curso e acredito que foi cumprida”.

Journal *Fato Expresso*, da Cidade de Embu das Artes – São Paulo, em 30.09.1995:

“POPULAÇÃO RECEBERÁ INSTRUÇÕES SOBRE DIREITO

Com início no próximo sábado, dia 7 de outubro, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Capão Redondo-SP, realizará um curso intensivo para capacitação jurídica de agentes populares.

O curso está sendo coordenado pelo assessor jurídico Dr. Vítor Ferreira Gui-

marões e será dividido em 3 etapas. A primeira delas será para aquisição de "Conhecimento Geral do Direito", depois haverá orientação sobre o "Acesso à Justiça", e finalmente a discussão abordará o "Direito Específico", com temas Trabalhista, da Habitação, da Criança e do Adolescente, das Mulheres...

O objetivo geral é possibilitar às lideranças a identificação dos direitos fundamentais da pessoa humana, a aquisição de conhecimento básico das normas jurídicas e melhorar a orientação da população na busca de seus direitos.

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Capão Redondo, fica na rua

Dr. Luiz da Fonseca Galvão, 180 – Capão Redondo, próximo a Santo Amaro na Capital, local do Curso.

COLABORADORES: a) Dr. Rossini, Dr. Ângelo e Dr. Julião: Promotores de Justiça do Foro Regional de Santo Amaro/SP. b) Dr. Urbano Ruiz: Juiz de Direito da Alçada Cível de São Paulo e Secretário Executivo da Associação dos Juízes para Democracia. c) Dr. Bismael Batista de Moraes e Dr. Maximino Fernandes Filho: Delegados de Polícia, Presidente e Vice-Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo."